



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.061  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.131 DE 24/09/2024;**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 283.928,24** (duzentos e oitenta e três mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.06		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
02.06.01	0012		
12.361.0012.2025		<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(256) 3.3.90.14.00	01.00	Diarias - Pessoal Civil	4.000,00
02.06.02	0012		
12.361.0012.2096		<b>ESCRITURAÇÃO DAS APMs</b>	
(263) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.000,00
02.06.05	0012		
12.306.0012.2031		<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
(316) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	51.890,24
02.06.08	0012		
12.306.0012.2031		<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
(354) 3.3.90.32.00	02.19	Material de Distribuição Gratuita	121.474,00
12.306.0012.2031	0015	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
(360) 3.3.90.32.00	02.19	Material de Distribuição Gratuita	104.564,00
			<b>283.928,24</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: 1- **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor **R\$ 57.890,24** (cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

	(-)	A N U L A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.06		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2094		<b>PROJ PILOTO ROBOTICA EDUC 2022</b>	
(674) 4.4.90.52.00	91.60	Equip e Material Permanente	57.890,24
			<b>57.890,24</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 226.038,00 (duzentos e vinte e seis mil e trinta e oito reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>02</b>	<b>R\$</b>
1724.51.0.1.02.00 (082) - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESTADUAL		226.038,00
		<b>226.038,00</b>

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Setembro de 2024.

~~Marcelo de Souza Pécchio  
PREFEITO MUNICIPAL~~

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM